



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1435

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1435

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 443, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de representantes junto ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Passam a compor o Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelo Decreto nº 325 de 28 de fevereiro de 2023, os senhores:

I – Quatro membros da Administração Pública:

b) Dois representantes das Secretarias Municipais:

- **Titular:** Maria Paula de Nigris Favier – CPF: 280.561.438-07
- **Suplente:** Joseane Aparecida de Freitas – CPF: 386.135.398-90

- **Titular:** Leonardo Kufta Junior – CPF: 342.726.168-97

c) Representantes da Secretaria de Estado de Saúde no âmbito municipal:

- **Titular:** Sandro Luis Alberti – CPF: CPF178.249.958-01

II – Quatro membros representantes dos prestadores de serviços de Saúde:

a) Um representante de entidades filantrópicas prestadoras de serviços de saúde:

- **Suplente:** Alex Sandro Santos Proença – CPF: 357.406.978-24

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 01 de fevereiro de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (n5) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/ADF-4-2D20-04DA-7823> e informe o código ADF-4-2D20-04DA-7823





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1435

Página 3 de 6



DECRETO Nº 439, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Comissão Municipal para Acompanhamento das Atividades do Convênio no Município de Itararé no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"** e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para Acompanhamento das Atividades do Convênio no Município de Itararé no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Itararé e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular: Priscila Domingues Daniel Macedo – RG nº 48.194.363-8

Suplente: Joice de Moraes Camargo - RG: - 42.114.661-8

II – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde

Titular: Maria do Carmo Galvão Pinheiro Rodrigues Almeida - RG: 46.662.220-X

Suplente: Matheus Augusto Nogueira - RG: 48.508.588-4

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: João Paulo Mendes - RG: 5.497.508-8

Suplente: Gleberon Luiz Rodrigues RG: 42.388.230-2

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 25 de janeiro de 2024.

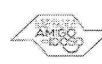
HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DÍOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1435

Página 4 de 6



DECRETO Nº 436, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Revoga o Decreto nº 424, de 18 de dezembro de 2023,
e o Decreto 424, de 18 de dezembro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no usode suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nº 184, de 17 de maio de 2022 e o Decreto nº 424, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 23 de janeiro de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1435

Página 5 de 6



* ERRATA – Decreto nº 436, de 23 de janeiro de 2024
Republicado e substitui a publicação contida na Edição 1432-A, de 27/01/2024, devido a erro material em seu preâmbulo, onde se lê: faz saber que a Câmara Municipal sanciona e ... leia-se: no uso de suas atribuições DECRETA:



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1435

Página 6 de 6



DECRETO Nº 426, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2019, devidamente homologado em 01 de julho de 2019, conforme o Decreto nº 45/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 12 de agosto de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
Isabela Rodrigues Fitz	Nutricionista	12.678.068-0	A partir de 12/08/2023

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de novembro, 83 – Centro
18460-007 – Itararé (SP)
+55 15 3532-8000

